

**EDITAL N° 001/CEPFRON/DOF/2022 - INSTRUÇÕES REGULADORAS –
VIII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS -
CEPFRON**

O Diretor do VIII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS (CEPFRON), no uso de suas atribuições legais torna público as instruções reguladoras para a seleção e matrícula do curso em epígrafe.

1 DO CURSO

1.1 Local de funcionamento: Instalações da Sede do Departamento de Operações de Fronteira, localizada na cidade de Dourados – MS, e outros municípios da região fronteiriça.

1.2 Objetivo Geral do Curso: Especializar policiais e militares na execução de policiamento ostensivo focado no enfrentamento aos crimes transfronteiriços e as circunstâncias que os envolvem.

1.3 Do período de funcionamento: O curso terá a duração prevista de 6 (seis) semanas – 35 (trinta e cinco) dias letivos, com total de 351 (trezentos e cinquenta e uma) horas/aula.

1.4 Início do período letivo: 03 de agosto de 2022.

1.5 Término do período letivo: 14 de setembro de 2022.

1.6 Formatura: 19 de setembro de 2022.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo interno será regido por este Edital, pelos diplomas legais e pelos regulamentos emanados pelo Departamento de Operações de Fronteira.

2.2 Primeira Etapa - Processo seletivo, composto por 3 (três) fases:

a) Fase I - Inscrição, de caráter eliminatório;

c) Fase II - Homologação das inscrições pela comissão do VIII CEPFRON;

2.3 Segunda Etapa - Inspeção de Saúde;

2.4 Terceira Etapa - Teste de Habilidade Específica (THE), de caráter eliminatório e classificatório.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para matrícula no VIII CEPFRON, a serem preenchidas conforme quadro abaixo, sendo que poderão ser remanejadas e aproveitadas no caso de reprovação dos candidatos ou claros, nos critérios de seleção pré-estabelecidos por esta norma ou a critério do Diretor do Departamento de Operações de Fronteira.

VAGAS	INSTITUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	
15 (quinze)	DOF	02 Oficiais	
		13 Praças	05 ST/Sgt 08 Cb/Sd
05 (cinco)	PMMS	01 Oficial	
		04 Praças	
04 (quatro)		COIRMÃS	
TOTAL:		24 (vinte e quatro)	

3.2 As vagas destinadas às Coirmãs serão designadas no máximo de 01 (uma) por estado da federação, de acordo com as inscrições homologadas.

3.2.1 Na hipótese de existir mais de 04 (quatro) candidatos os critérios para destinação de vagas às Coirmãs serão axiologicamente os seguintes:

- a) Pertencer, o candidato, a unidade policial que execute policiamento ostensivo em região de fronteira;
- b) Seu estado não ter sido contemplado no último curso com vagas;
- c) Pertencer, o candidato, as fileiras da Polícia Militar;
- d) Maior tempo de efetivo serviço policial; e
- e) Maior idade.

3.2.2 Na hipótese de existir menos de quatro candidatos às vagas destinada às Coirmãs, estas poderão ser aproveitados por integrantes da PMMS.

3.3 As vagas destinadas a integrantes da PMMS e do DOF serão definidas de acordo com a maior pontuação total no Teste de Habilidades Específicas de acordo com a reserva de vagas para seu respectivo quadro.

3.3.1 No caso de empate na pontuação supracitada os critérios desempates serão os seguintes:

- a) Maior tempo de efetivo serviço policial militar;
- b) Antiguidade; e
- c) Maior idade.

3.3.2 Aos integrantes da PMMS que não servem no DOF será destinada 01 (uma) vaga por OPM, podendo ser destinada outras vagas se restarem não aproveitadas daquelas destinadas aos integrantes do DOF ou às Coirmãs.

3.3.3 Aos integrantes do DOF poderão ser ofertadas mais vagas do que as previstas se restarem não aproveitadas aquelas destinadas aos integrantes da PMMS e às Coirmãs.

3.3.4 As vagas não aproveitadas dentro das reservas de cada quadro também poderão ser aproveitadas pela mesma instituição.

4 PÚBLICO ALVO

4.1 Poderão se inscrever no presente certame os Policiais Militares de Mato Grosso do Sul (incluindo os lotados no DOF) que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser Oficial ou Praça da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, lotados em unidades Operacionais ou equivalentes;
- b) Se praça, estar no mínimo, no comportamento BOM;
- c) Estar com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria "B" ou superior dentro da validade e sem quaisquer restrições durante todo o período previsto para o VIII CEPFRON;
- d) Estar APTO no Teste de Aptidão Física – TAF, de sua respectiva OPM, dentro do prazo de validade;
- e) Não estar respondendo à averiguação, Sindicância, IPM ou Processo Judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação, ou ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;
- f) Não ter sofrido sanção disciplinar que fere a honra e o pundonor policial militar;
- g) Estar no desempenho operacional da função Policial Militar (atividade fim);
- h) Não estar em gozo de licença especial (LE), para tratamento de saúde (LTS) ou licença para tratar de interesse particular (LTIP);
- i) Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação;
- j) Ter conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor;
- k) Ser voluntário;
- l) Preencher a documentação constante nos modelos I, II e III deste Edital;
- m) Não ter restrição ao porte de arma de fogo; e
- n) Possuir no mínimo 03 (três) anos de efetivo serviço policial militar.

4.2 A responsabilidade pelas informações acima previstas é do candidato e sua unidade de origem por meio dos documentos necessários a inscrições previstas no presente edital (modelos I, II e III deste Edital).

4.3 Poderão se inscrever no presente certame os **Policiais de outros estados da federação e Militares integrantes das Forças Armadas Brasileiras (COIRMÃS)** que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) Possuir mais de 03 (três) anos de efetivo serviço policial;
- b) Ser policial ou militar com estabilidade em sua respectiva instituição;
- c) Se praça. estar no mínimo, no comportamento BOM;
- d) Estar com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria "B" ou superior dentro da validade e sem quaisquer restrições durante todo o período previsto para o VIII CEPFRON;
- e) Não estar respondendo à averiguação, Sindicância, IPM ou Processo Judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação, ou ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;
- f) Não ter sofrido sanção disciplinar que fere a honra e o pundonor policial militar;
- g) Estar no desempenho operacional da função Policial (atividade fim);
- h) Não estar em gozo de licença especial (LE), para tratamento de saúde (LTS) ou licença para tratar de interesse particular (LTIP);
- i) Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação;
- j) Ter conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor, mediante encaminhamento de ofício à Direção do DOF solicitando inscrição do candidato;
- k) Ser voluntário;
- l) Preencher a documentação constante nos modelos I, II e III deste Edital; e
- m) Não ter restrição ao porte de arma de fogo.

5 PRIMEIRA ETAPA

5.1 FASE 1 - DA INSCRIÇÃO

5.1.1 **PERÍODO: 06 A 17 DE JUNHO DE 2022.**

5.1.2 Local de inscrição: Os Policiais Militares interessados (DOF, PMMS e COIRMÃS) deverão se inscrever por meio do Formulário de Inscrição disponível no site do DOF (<https://www.dof.ms.gov.br/>), durante o período acima exposto. O candidato que atender aos requisitos do edital deverá preencher e assinar o requerimento de inscrição (MODELO II), onde deverá constar a autorização expressa de seu comandante, chefe ou diretor (MODELO I), e encaminhá-la digitalmente por meio de *upload* dos documentos citados, devidamente assinados e encaminhados em formato “.PDF”. Salienta-se que o *upload* da documentação deverá ser realizado ao fim do preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.3 Para fins de inscrição será válido o último preenchimento enviado pelo servidor.

5.1.4 Os candidatos poderão fazer contato com a Coordenação do Curso no telefone (67) 3410-4800 – Coordenadoria de Operações/DOF.

5.1.6. Documentos Necessários:

5.1.6.1 Cópia da CNH válida;

5.1.6.2 Certidão que comprove não estar em gozo de LE, LTS ou LTIP, não estar respondendo procedimentos administrativos por fatos ofensivos ao decoro da classe e à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação (MODELO III).

5.1.6.3 Ficha de Indicação do Comandante (MODELO I);

5.1.6.4 Ficha de Inscrição/Requerimento do candidato (MODELO II);

5.1.5 Os documentos citados acima deverão ser encaminhados digitalmente por meio de *upload* dos documentos citados, devidamente assinados, legíveis e encaminhados em formato “.PDF”. Salienta-se que o *upload* da documentação deverá ser realizado ao fim do preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.6 Comprovar todos os requisitos previstos no item 4.1, se policial militar de Mato Grosso do Sul, ou do item 4.3 se integrante das COIRMÃS.

5.2. FASE 2 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.2.1. A inscrições homologadas serão publicadas no dia 22 de junho de 2022. Não serão homologados os requerimentos de inscrição dos candidatos que:

- 5.2.1.1. Forem encaminhados fora do prazo estipulado;
- 5.2.1.2. Não atenderem todos os requisitos exigidos;
- 5.2.1.3. Não apresentarem toda a documentação descrita no item 5.1.6.

6 SEGUNDA ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.1. A inspeção de saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do candidato ao VIII CEPFRON, objetivando aferir se este reúne condições mentais e físicas para frequentar o curso, uma vez que, será submetido a diversos exercícios físicos e situações de alto estresse, fatores indispensáveis na formação do policial militar que executa a capacitação proposta.

6.2. Para candidatos DOF e PMMS a inspeção de saúde deverá ser realizada na Policlínica da PMMS, sendo de responsabilidade da OPM do candidato efetuar o agendamento.

6.3. Nesta etapa do processo seletivo será verificada se a Inspeção de Saúde encaminhada preenche os requisitos apresentados no presente Edital.

6.4. A realização dos exames para participação no VIII CEPFRON, que vierem a ser solicitados, é de inteira responsabilidade do candidato cabendo a estes o ônus, caso houver.

6.5 Os candidatos com inscrição deferida deverão encaminhar à comissão examinadora até a data de 07 de julho de 2022, via site do DOF (<https://www.dof.ms.gov.br/>), a cópia da ata de inspeção de saúde com o parecer “APTO PARA CURSO” emitido pela JISO/PMMS.

6.5.1 Os candidatos das Coirmãs caberão o encaminhamento da ata de inspeção de saúde de sua respectiva instituição ou documento similar que comprove as condições estabelecidas no item 6.

6.6 Após a realização da devida conferência, caberá à comissão a publicação dos nomes dos candidatos com inspeção de saúde deferidas a ser realizado na data de 11 de julho de 2022.

7 TERCEIRA ETAPA –TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)

7.1 O Teste de Habilidade Específica (THE) visa aferir capacidades, em especial as biomotoras, avaliando o candidato na condição física para as exigências, características e atributos indispensáveis ao desempenho das atividades inerentes à função pleiteada, verificando eventuais sinais fóbicos, capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento.

7.2 Em virtude das particularidades do curso não haverá distinção entre sexo feminino/masculino para os teste de habilidades específica.

7.3 Todos os candidatos ao ingresso no curso, deverão ser apresentados por seus comandantes, chefes ou diretores na Base do DOF.

7.4 Data: 19 de julho 2022 – para candidatos do DOF e PMMS.

7.4.1 Data: 01 de Agosto de 2022 – Para integrantes das COIRMÃS;

7.4.1.1 Uniforme: TFM.

DATA/HORA	TESTE	PROVAS	LOCAL
19 de julho de 2022 07h30min	TAF (Apêndice “A”)	- Flexões na Barra - Flexão de Braço - Abdominais - Corrida 5 km	Base do DOF em Dourados-MS

7.5 O Teste de Habilidade Específica (THE) possui caráter eliminatório classificatório.

7.5.1. Classificação Geral, conforme previsto nas regras de aplicação do THE (Apêndice “A”).

7.6 Será considerado INAPTO (a) o(a) candidato(a) que:

7.6.1 Não obter índices mínimos;

7.6.2 Usar de meios Ilícitos ou inadequados para alcançar os índices mínimos;

7.7 No caso de empate, os critérios de desempate serão: maior pontuação do THE e maior idade.

7.8 Os testes e exames ocorrerão conforme especificado neste edital (Apêndice “A”), onde também se encontram a descrição da tabela de pontuação.

7.9 Os candidatos que forem indicados nas vagas COIRMÃS realizarão o THE, nos dias **01 de agosto de 2022**, caso os indicados não obtenham os índices mínimos previstos no presente Edital, estes não serão matriculados, sendo a vaga direcionada a outro candidato habilitado.

8 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 Estarão habilitados para matrícula os candidatos aptos e/ou aprovados em todos as etapas a que foram submetidos, e forem indicados dentro do número de vagas de acordo com o previsto nas presentes normas, cujo resultado, será publicado em BCG;

8.2. O presidente da comissão deverá remeter as atas de exames, indicando ao Diretor do DOF os candidatos aptos à matrícula para homologação.

9 DA MATRÍCULA:

9.1 A matrícula no curso é de competência do Diretor do DOF, devendo a mesmo ser consignada em documento pertinente, e posteriormente publicada em BCG.

Dourados - MS, 20 de maio de 2022.



Wagner Ferreira da Silva – Coronel QOPM
Diretor do DOF/SEJUSP/MS
Mat. 114227021

APÊNDICE “A”

REGRAS DE EXECUÇÃO DOS TESTES

CORRIDA DE 5 KM

O teste consiste em percorrer a distância de 5.000 (cinco mil) metros, podendo correr ou andar, num tempo máximo de 30 (trinta) minutos, tendo pontuação conforme tabela prevista.

Será realizada com partida livre, após o comando de “ATENÇÃO” seguido do silvo de apito, momento em que será acionado o cronômetro, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova.

A partir do início da prova não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso ou exaurimento do tempo máximo para pontuar na prova.

Não será permitida ajuda ao militar, em avaliação.

Este teste poderá ser realizado em parques, pistas de atletismo, pista de cooper ou outros locais que favoreçam a boa execução do teste.

FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES NA BARRA FIXA

a. Posição inicial

O avaliado deverá posicionar-se sob a barra e deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente a distância entre os ombros, membros superiores totalmente estendidos; o corpo em suspensão e imóvel para executar o exercício.

b. Execução

Partindo da posição inicial, e dada a ordem de iniciar, o avaliado deverá executar sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os braços fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo da execução é opção do avaliado e não haverá limite de tempo.

Observação:

Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício.

Durante a execução do exercício não será permitido tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas travessas de sustentação da barra.

O avaliado poderá optar por manter os membros inferiores estendidos ou flexionados durante a execução do exercício.

Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial.

Na execução do último exercício, o avaliado deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra.

Não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra.



Se o avaliado depois de posicionado para a execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

Pontuação conforme tabela prevista no presente documento.

FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

a. Posição inicial

Em terreno plano a/o avaliada/o deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros, podendo haver pequena amplitude no afastamento. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

b. Execução

A/O avaliada/o deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição.

Cada avaliada/o deverá executar um número máximo de flexões sucessivas de braços. O ritmo das flexões de braços será opção da/o avaliada/o, podendo interromper o movimento somente na posição de braços estendidos, não havendo limite de tempo.

Será contado um movimento completo toda vez que a/o avaliada/o voltar à posição inicial.

Observações:

Pontuação conforme tabela prevista no presente documento.

FLEXÃO ABDOMINAL – *Curl Up*

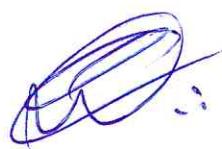
a. Posição inicial

A/O avaliada/o deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles ou outro meio que fixe os pés ao solo, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa).

O avaliador poderá colocar-se ao lado da/o avaliada/o, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do avaliado a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula, caso haja dúvida quanto ao encosto das escápulas na área de teste (solo, colchonete, tatame etc).

b. Execução

O avaliado realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com o solo e os cotovelos toquem no terço distal da coxa ou contato com os joelhos, retomando à posição inicial, quando será concluída uma repetição.



Cada avaliada/o deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção da/o avaliada/o.

Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial.

Observação:

A/O avaliada/o não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

A execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, não será computada.

Pontuação conforme tabela prevista no presente documento.

REGRAS GERAIS

- 1.** As provas serão realizadas em um único dia.
- 2.** Para o teste de 5.000 m, a/o avaliada/o deverá observar o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a conclusão do percurso estabelecido (5.000 metros), sob pena desclassificação/eliminação.
- 3.** O teste abdominal *Curl Up* terá duração de 1 (um) minuto.
- 4.** O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa não tem tempo para a execução.
- 5.** Serão considerados **INAPTO** os/as candidatos/as que:
 - a) Não realizar os índices mínimos (60 pontos), em qualquer das provas descritas;
 - b) Usar de meios ilícitos ou inadequados para alcançar os índices mínimos;
- 6. A classificação será realizada da seguinte forma:**
 - a) A classificação dos candidatos será realizada a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato em todas as provas.
 - b) Os índices das provas e suas respectivas pontuações estão dispostos, conforme tabela de pontuação.
 - c) Em caso de empate serão considerados critérios para desempate a maior idade:



7. Tabela de conversão de pontos:

TABELA DE PONTUAÇÃO – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA				
PONTOS	CORRIDA 5KM	ABDOMINAL	FLEXÃO NA BARRA	FLEXÃO DE BRAÇO (SOLO)
60	30'	36	06	30
62	29'30"	37	07	31
64	29'	38	08	32
66	28'30"	39	09	33
68	28'	40	10	34
70	27'30"	41	11	35
72	27'	42	-	36
74	26'30"	43	-	37
76	26'	44	12	38
78	25'30"	45	13	39
80	25'	46	14	40
82	24'30"	47	-	41
84	24'	48	-	42
86	23'30"	49	-	43
88	23'	50	15	44
90	22'30"	51	13	45
82	22'	52	17	46
94	21'30"	53	18	47
96	21'	54	19	48
100	20'30"	55	20	49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF

VII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS -
 CEPFRON

CRONOGRAMA – VIII CEPFRON

Ord	Data/Período	Ato	Local	Documentos Necessários
01	06 a 17 junho de 2022	Inscrição de candidatos	www.dof.ms.gov.br	Item 5.1.6 do EDITAL Nº 001/CEPFRON/DOF/2022
02	22 de junho de 2022	Homologação das Inscrições	www.dof.ms.gov.br	Boletim do Comando Geral da PMMS
03	07 de julho de 2022	Prazo máximo para envio da ata de Inspeção de Saúde	Comissão Examinadora	Ata de Inspeção de Saúde
04	11 de julho de 2022	Homologação da Seleção de Saúde	www.dof.ms.gov.br	Boletim do Comando Geral da PMMS
05	19 de julho de 2022	Teste de Habilidade Específicas (Para policiais militares de MS e integrantes do DOF)	Sede do DOF – Dourados/MS	Atestado Médico
06	01 de agosto de 2022	Teste de Habilidade Específicas (para integrantes das COIRMÃS)	Sede do DOF – Dourados/MS	Atestado Médico
07	03 de agosto de 2022	Início do período letivo do Curso	Sede do DOF – Dourados/MS	Ata de Matrícula
08	14 de setembro de 2022	Fim do período letivo	Sede do DOF – Dourados/MS	
09	19 de setembro de 2022	Formatura do Curso	Sede do DOF – Dourados/MS	Ata de Conclusão de Curso

